



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº. 107/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

“Altera o Artigo 2º, do Decreto nº. 073/2015, de 24 de Agosto de 2015”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - O Artigo 2º, do Decreto nº. 073/2015, de 24 de Agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. - Os proprietários do loteamento ficarão responsáveis pela abertura das ruas, serviços de terraplanagem, demarcação de quadras, lotes e logradouros; construção de sistema de abastecimento de água constituído de captação através de poço artesiano próprio do empreendimento, tratamento, reservatório e rede de distribuição, rede coletora de esgoto sanitário, bem como providenciar sua interligação ao sistema existente; Estação Elevatória de Esgotamento Sanitário, rede de energia elétrica e iluminação pública; guias e sarjetas; rede de águas pluviais; pavimentação; calçamento nas áreas institucionais e sistema de lazer; arborização, rampas acessíveis para portadores de deficiência em todas as esquinas e sinalização de trânsito aérea e de solo.”

Parágrafo único.....

Artigo 2º - Ficam inalterados os demais Artigos e Parágrafos do Decreto 073/2015.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 02 dias do mês de Outubro de 2017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

